ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.838, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 24 DA LEI Nº 1.972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 24 da Lei n.º 1.972, de 06 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 24. .....
§ 1° .....

§ 2° - Os professores com contrato único de 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas, terão suas jornadas de trabalho complementadas em 15 (quinze) e 10 (dez) horas, respectivamente, quando indicados ou eleitos para cargos de chefia, direção, e assessoramento respeitada a proporcionalidade dos vencimentos.
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 317608 e CRC: 98A1257A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2638/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.838, de 24 de maio de 2022, que "altera a redação do § 2º do art. 24 da Lei nº 1.972, de 06 de setembro de 2013", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A matéria tem por objetivo equacionar a complementação do vencimento correspondente ao professor que possui um contrato de 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas, em 15 (quinze) ou 10 (dez) horas, respectivamente, para o fim de equipará-los à 40 (quarenta) horas.

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação vem enfrentando problemas com a nomeação de diretores e vice-diretores para as escolas, uma vez que os mesmos possuem contrato de 30 horas e que a norma vigente não os contempla. Desta forma, estende-se o benefício já concedido aos professores com carga horária de vinte e cinco horas, para os de trinta horas, não causando impacto em virtude da previsão legal.

Como as funções de diretor e vice-diretor são essenciais ao funcionamento das escolas, procura-se corrigir eventuais distorções legais que impedem a equiparação pretendida.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de maio de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 317608 e CRC: 98A1257B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 180/GAB/22

Ouro Preto do Oeste, 24 de maio de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.838, de 24 de maio de 2022, que "altera a redação do § 2º do art. 24 da Lei nº 1.972, de 06 de setembro de 2013", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 317698 e CRC: 98A1257A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.838**	**24/05/2022**

ID: **316696**
CRC: **88A72523**
Processo: **1-1631/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **24/05/2022 11:35:54** Finalização: **24/05/2022 11:50:00**

Processo

Documento

MD5: **E89E7581F04903866AE0041980FD4D40**

SHA256: **69B76C7D19DC76C8D030C65B41351F73E7970917580CFD5D0A0D525B10BB9669**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 24 DA LEI Nº 1.972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013."

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2022 11:35:54

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2022 11:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/05/2022 12:49:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 316696 e o CRC 88A72523.

ID: 316696 e CRC: 88A72523

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2838**	**25/05/2022**

ID: **317402**
CRC: **978119EB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **25/05/2022 09:43:34** Finalização: **25/05/2022 10:01:20**

Processo | Documento

MD5: **FB48B78AF2299991F7C08258A76FA11B**

SHA256: **F609C80689489CD8503A73EC978E7968AB8DDF703C22F9F2BBE80B65648029C4**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 24 DA LEI Nº 1.972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013."

INTERESSADOS

PROCURADORIA JURIDICA	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/05/2022 09:45:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/05/2022 10:00:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leila Giane Cardozo	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	25/05/2022 10:05:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 317402 e o CRC 978119EB.

ID: 317528 e CRC: 0B15BF1A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2838**	**25/05/2022**

ID: **317528**
CRC: **0B15BF1A**
Processo: **17-242/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **25/05/2022 10:42:26** Finalização: **25/05/2022 10:44:28**

Processo

Documento

MD5: **6F3E4FB4A26A46A0BC6DF4FB275A7B36**

SHA256: **576A83B9F3DF00ADE753BDC8679C5D514B094682D685CD83EEBE3C8D2108C592**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2838 DE 25.05.2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	25/05/2022 10:42:26

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	25/05/2022 10:42:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	25/05/2022 10:44:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 317528 e o CRC 0B15BF1A.